



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

#### **Fundamentação:**

A aquisição do presente objeto deste termo é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente. As Marmitas e almoço buffet são para a alimentação dos funcionários sendo que assim possibilita um maior desempenho das atividades, não necessitando fazer o deslocamento ao meio dia até as dependências da garagem, impactando positivamente na vida da população.

### **2. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	700,00	A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo no mínimo 800g (oitocentos gramas), composta de arroz, macarrão, feijão, ovo frito, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, complementos: massas diversas e legumes.	21,98	R\$ 15.386,00



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

		E demais acompanhamentos		
--	--	--------------------------	--	--

### **3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais do ramo alimentício, considerando empresas aptas a fornecer marmitas e serviço de almoço buffet, observando-se critérios de qualidade, regularidade sanitária, capacidade de fornecimento e compatibilidade com a demanda da Secretaria.

A estimativa do preço da contratação foi apurada com base na média dos valores obtidos nas cotações realizadas, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, buscando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a contratação se mostra necessária para garantir a adequada alimentação dos servidores durante a jornada de trabalho, evitando deslocamentos desnecessários no horário de intervalo, otimizando o tempo de serviço e contribuindo para a continuidade e maior produtividade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.

### **4- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** não se aplica

### **5- POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:**

Diante do levantamento realizado e da estimativa de preços apurada, verifica-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A demanda encontra-se devidamente justificada pela necessidade de garantir alimentação adequada aos servidores da Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente durante a jornada de trabalho, assegurando maior eficiência, continuidade



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

das atividades e melhor aproveitamento do tempo, evitando deslocamentos que comprometam a prestação dos serviços públicos.

Do ponto de vista financeiro, os valores estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade, bem como a existência de dotação orçamentária para suportar a despesa.

Assim, conclui-se pelo prosseguimento da contratação, por atender ao interesse público e contribuir diretamente para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Celso Ramos, 25 de fevereiro de 2025.

---

NEI GABRIEL GODINHO  
Secretário de Administração e finanças